21 DIAS

DE ATIVISMO PELO
FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES



Núcleo de Apoio à Mulher

MP PE
Ministério Público de Pernambuco



O **Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres**, celebrado em 25 de novembro, homenageia as irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), assassinadas em 1960 por enfrentarem a ditadura da República Dominicana. Reconhecida pela ONU em 1999, a data marca o início de uma **mobilização global contra todas as formas de violência** que atingem mulheres e meninas.

A campanha dos **21 Dias de Ativismo**, realizada de 20 de novembro a 10 de dezembro, reforça a importância da justiça, igualdade, saúde, segurança e respeito aos direitos.

O Ministério Público de Pernambuco participa dessa mobilização para **ampliar a conscientização**, o **acesso à informação** e aos **canais de denúncia e acolhimento**.

Mais que uma campanha, é um compromisso permanente com **a vida** e a **dignidade das mulheres.**



Por que esta cartilha é importante e deve ser compartilhada?

A violência contra as mulheres pode se manifestar de diversas formas. Algumas visíveis, outras silenciosas, mas todas igualmente graves. O conhecimento é uma forma de proteção, resistência e transformação social. É por meio dele que fortalecemos a luta das mulheres e de toda a sociedade por igualdade, justiça e dignidade.

Confira **a seguir** algumas informações sobre **tipos de violências** contra a mulher, **direitos** garantidos, além de **orientações** e **canais para denúncia.**

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Violência de Gênero

É qualquer ato de violência dirigido a uma mulher pelo simples fato de ela ser mulher. Este tipo de atitude busca controlar, dominar ou negar espaço para as mulheres.

Acontece com violências relacionadas:

- A ser mulher, fazer julgamento moral sobre a conduta da mulher.
- À depreciação da sua honra com base em sua conduta e liberdade sexual, sua idade, seu estado civil, o fato de ter ou não ter filhos, sua condição social, entre outros.
- À orientação sexual ou identidade de gênero.

Violência Psicológica

É um tipo de agressão que pode não envolver força física, mas machuca emocionalmente e mentalmente. Acontece por meio de atitudes que prejudicam o estado emocional, a autoestima e a segurança da mulher.

Veja como a violência psicológica acontece:

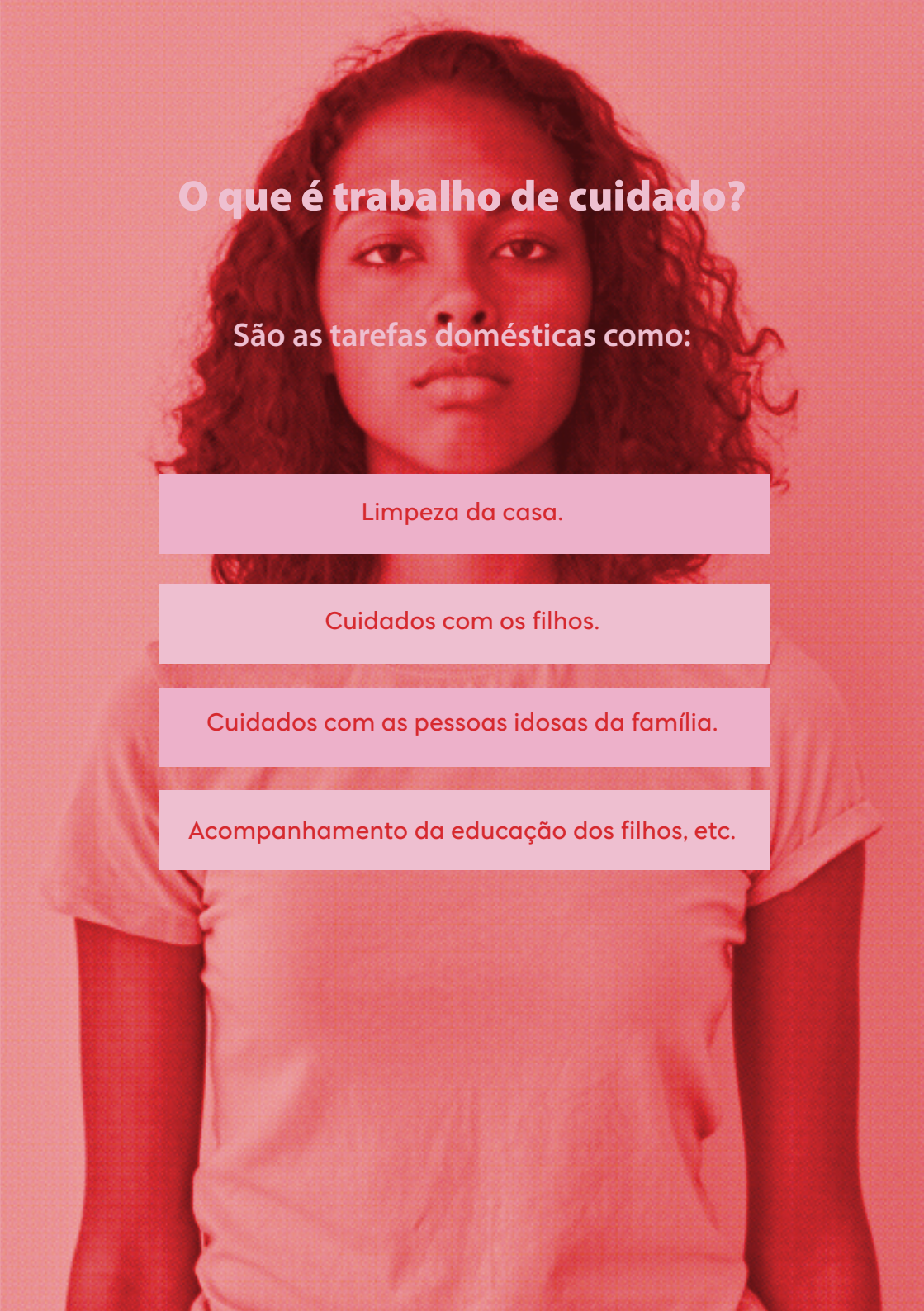
- Humilhações e insultos: "você não serve para nada".
- Manipulação e chantagem emocional: "você é louca".
- Controle e isolamento: "você não pode sair com suas amigas".
- Desvalorização e críticas constantes: "você não faz nada direito", críticas com base na idade.
- Ameaças: "se você contar para alguém, vai ser pior pra você".

Violência Patrimonial

É um tipo de violência em que o agressor causa danos ou tenta controlar os bens, dinheiro ou recursos econômicos da mulher. O objetivo é prejudicar sua finanças ou limitar sua independência, deixando-a mais vulnerável e dependente do agressor.

Veja como a violência patrimonial acontece:

- Destruir ou roubar seus bens.
- Acumular dívidas ou fazer empréstimos no nome da mulher (em especial familiares da mulher idosa).
- Não pagar a pensão dos filhos, não contribuir com as despesas da casa.
- Controle do dinheiro, dar “mesada” ao invés de compartilhar a renda familiar.
- Impedir que a mulher trabalhe ou estude.
- Sobrecarregar a mulher com o trabalho de cuidado não remunerado.



O que é trabalho de cuidado?

São as tarefas domésticas como:

- Limpeza da casa.
- Cuidados com os filhos.
- Cuidados com as pessoas idosas da família.
- Acompanhamento da educação dos filhos, etc.

Violência Sexual

É qualquer ação forçada ou indesejada que envolve o corpo da mulher de maneira sexual, sem seu consentimento. Se a menina tiver menos de 14 anos de idade, a violência é presumida. A Lei diz que não existe consentimento nesta idade.

Algumas formas de violência sexual e importunação são:

- Estupro: forçar contato sexual contra a vontade, seja um estranho ou até mesmo o parceiro.
- Importunação sexual: em espaços públicos, no trabalho ou no transporte público, por exemplo.
- Assédio sexual: comentários, gestos de teor sexual, especialmente em ambientes de trabalho.
- Exploração sexual: forçar a mulher a realizar atos sexuais em troca de dinheiro ou vantagens.
- Compartilhar fotos íntimas sem consentimento.
- Impedir o uso de contraceptivos ou forçar gravidez.

Violência Obstétrica

É aquela praticada no atendimento à saúde da mulher na gravidez, no parto, na perda gestacional (aborto) e no pós parto e pode ser física, verbal ou psicológica.

Algumas formas de violência obstétrica são:

- Comentários ofensivos ou humilhantes, chacotas.
- Fazer procedimentos sem explicar ou pedir autorização.
- Não permitir a presença do acompanhante.
- Recusar atendimento.

Racismo

É uma forma de violência que estrutura a sociedade e impacta profundamente a vida de pessoas negras. Para as mulheres pertencentes a este grupo, seus efeitos são ainda mais intensos, pois agravam desigualdades e dificultam o acesso a direitos básicos.

Essas mulheres enfrentam:

- Obstáculos na educação, na saúde e na moradia.
- Maior incidência de diferentes formas de violência.
- Menos oportunidades de trabalho e remuneração justa.
- Discriminações que afetam sua segurança, autonomia e bem-estar.



Racismo Ambiental

Acontece quando comunidades, geralmente periféricas e formadas por pessoas negras, são forçadas a viver em áreas de risco, sem saneamento básico, saúde e segurança.



As maiores vítimas do racismo ambiental são as populações periféricas, onde vivem, em sua maioria, mulheres negras e enfrentam:

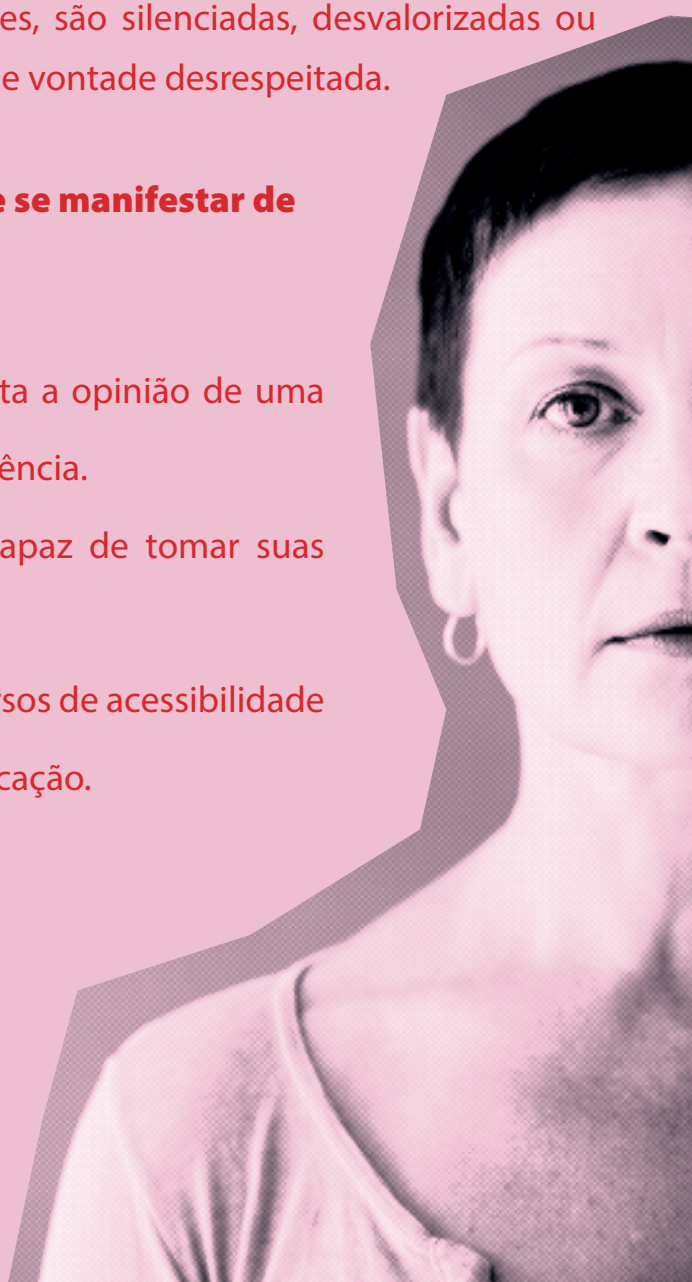
- A falta de saneamento.
- Moradias precárias.
- Maior risco de desastres ambientais, como enchentes e deslizamentos.

Capacitismo

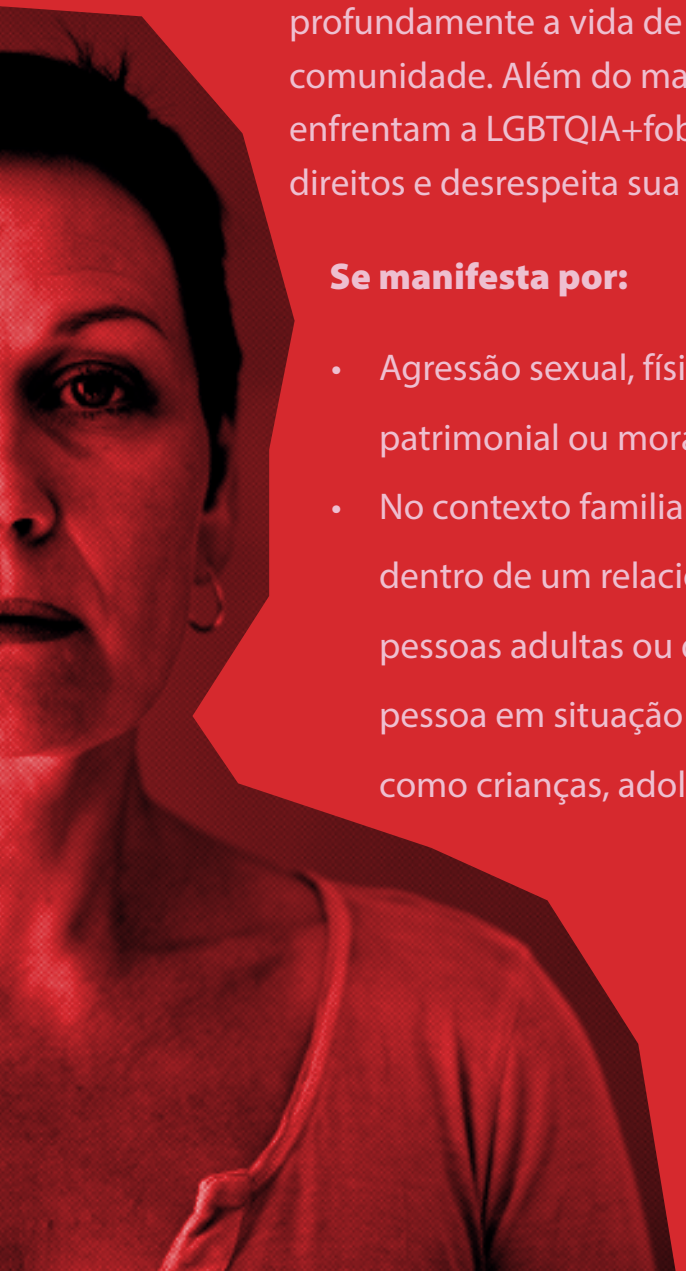
Mulheres com deficiência enfrentam barreiras que vão além do físico. Muitas vezes, são silenciadas, desvalorizadas ou têm sua autonomia de vontade desrespeitada.

O capacitismo pode se manifestar de várias formas:

- Não levar em conta a opinião de uma mulher com deficiência.
- Tratá-la como incapaz de tomar suas próprias decisões.
- Não oferecer recursos de acessibilidade física e de comunicação.



LGBTQIA+fobia



A violência e o preconceito contra pessoas LGBTQIA+ é uma realidade que afeta profundamente a vida de mulheres dessa comunidade. Além do machismo, elas enfrentam a LGBTQIA+fobia, que nega direitos e desrespeita sua existência.

Se manifesta por:

- Agressão sexual, física, psicológica, patrimonial ou moral.
- No contexto familiar, pode ocorrer dentro de um relacionamento entre duas pessoas adultas ou direcionada a uma pessoa em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes ou idosos.

DIREITOS

Protocolo Não é Não

Estabelece que casas noturnas, boates e shows devem contar com equipes treinadas para proteger as mulheres em situações de constrangimento ou violência sexual, entre outras ações.

Seus princípios incluem:

- Acolhimento imediato da vítima.
- Afastamento do agressor.
- Disponibilização de espaço protegido.
- Atuação de equipes capacitadas.
- Possibilidade de acionar autoridades competentes.



Lei do Minuto Seguinte

Garante atendimento imediato, integral e gratuito para vítimas de violência sexual no SUS.

A Lei 12.845/2013 assegura que a vítima receba assistência médica, psicológica e social:

No primeiro serviço de saúde que procurar.

Sem ser submetida a longas esperas ou peregrinação.

Com oferta de medicamentos de contracepção de emergência, profilaxia pós exposição a HIV, Hepatite B e ISTs.

Direito ao acolhimento e atendimento em saúde de forma respeitosa, sem pré julgamentos ou culpabilização da vítima.

Acesso ao aborto legal: não pode ser exigido prévio registro de boletim de ocorrência para atendimento.

Aborto legal

É direito da mulher nos casos de gravidez por estupro. É proibido exigir boletim de ocorrência para o atendimento de saúde. A violência é presumida nos casos de gravidez em meninas abaixo de 14 anos de idade e em mulheres que não puderam oferecer resistência (dopadas, alcoolizadas). O atendimento em saúde deve ser garantido de forma respeitosa e acolhedora, sem pré julgar ou culpar a vítima.

No Brasil, o aborto é legalizado em três situações:

1. Gravidez por estupro:

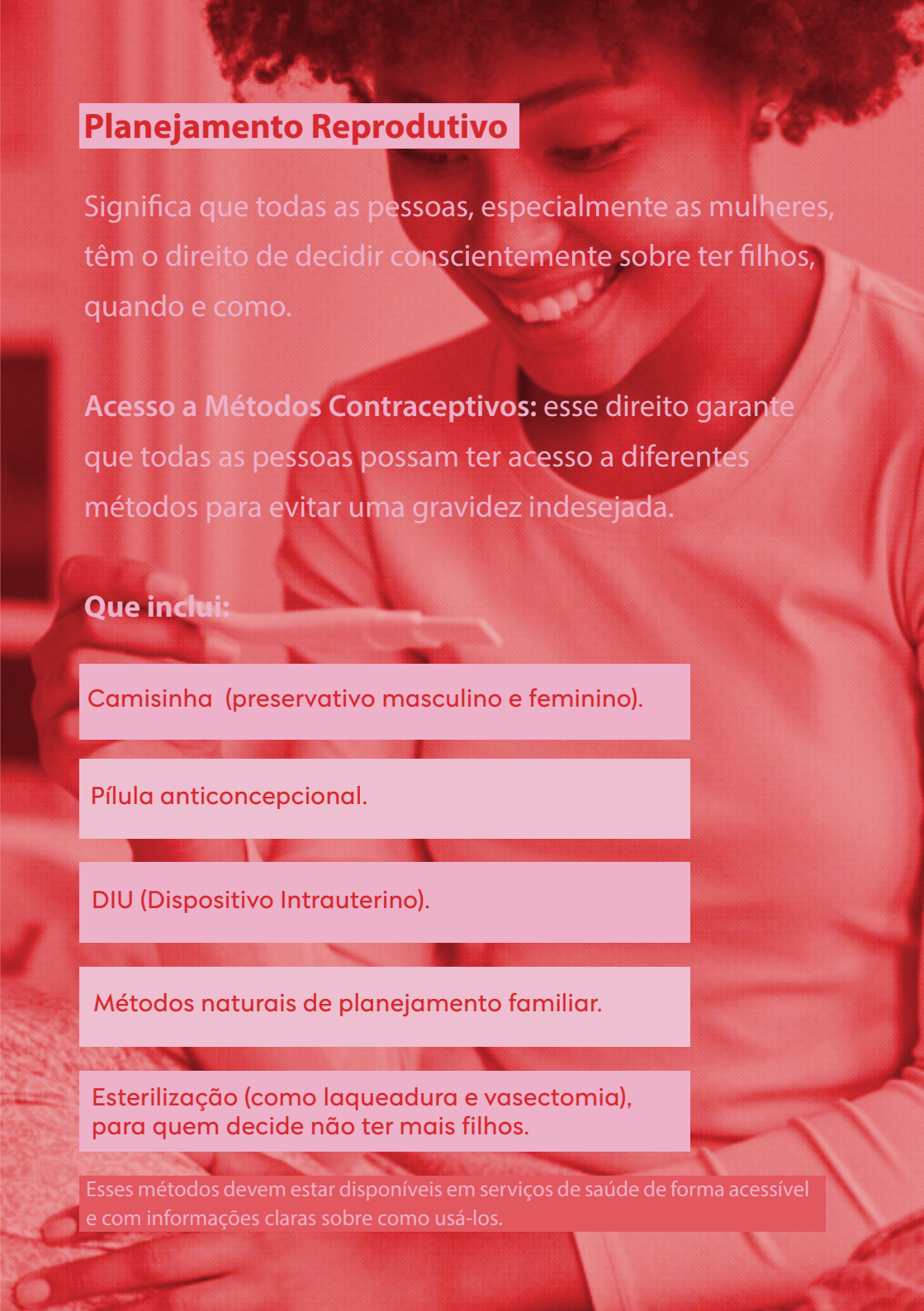
quando a gravidez é resultante de violência sexual.

2. Risco de vida para a mãe:

quando a interrupção da gravidez é necessária para salvar a vida da mulher.

3. Anencefalia:

quando o feto não desenvolveu o cérebro.



Planejamento Reprodutivo

Significa que todas as pessoas, especialmente as mulheres, têm o direito de decidir conscientemente sobre ter filhos, quando e como.

Acesso a Métodos Contraceptivos: esse direito garante que todas as pessoas possam ter acesso a diferentes métodos para evitar uma gravidez indesejada.

Que inclui:

- Camisinha (preservativo masculino e feminino).
- Pílula anticoncepcional.
- DIU (Dispositivo Intrauterino).
- Métodos naturais de planejamento familiar.
- Esterilização (como laqueadura e vasectomia), para quem decide não ter mais filhos.

Esses métodos devem estar disponíveis em serviços de saúde de forma acessível e com informações claras sobre como usá-los.

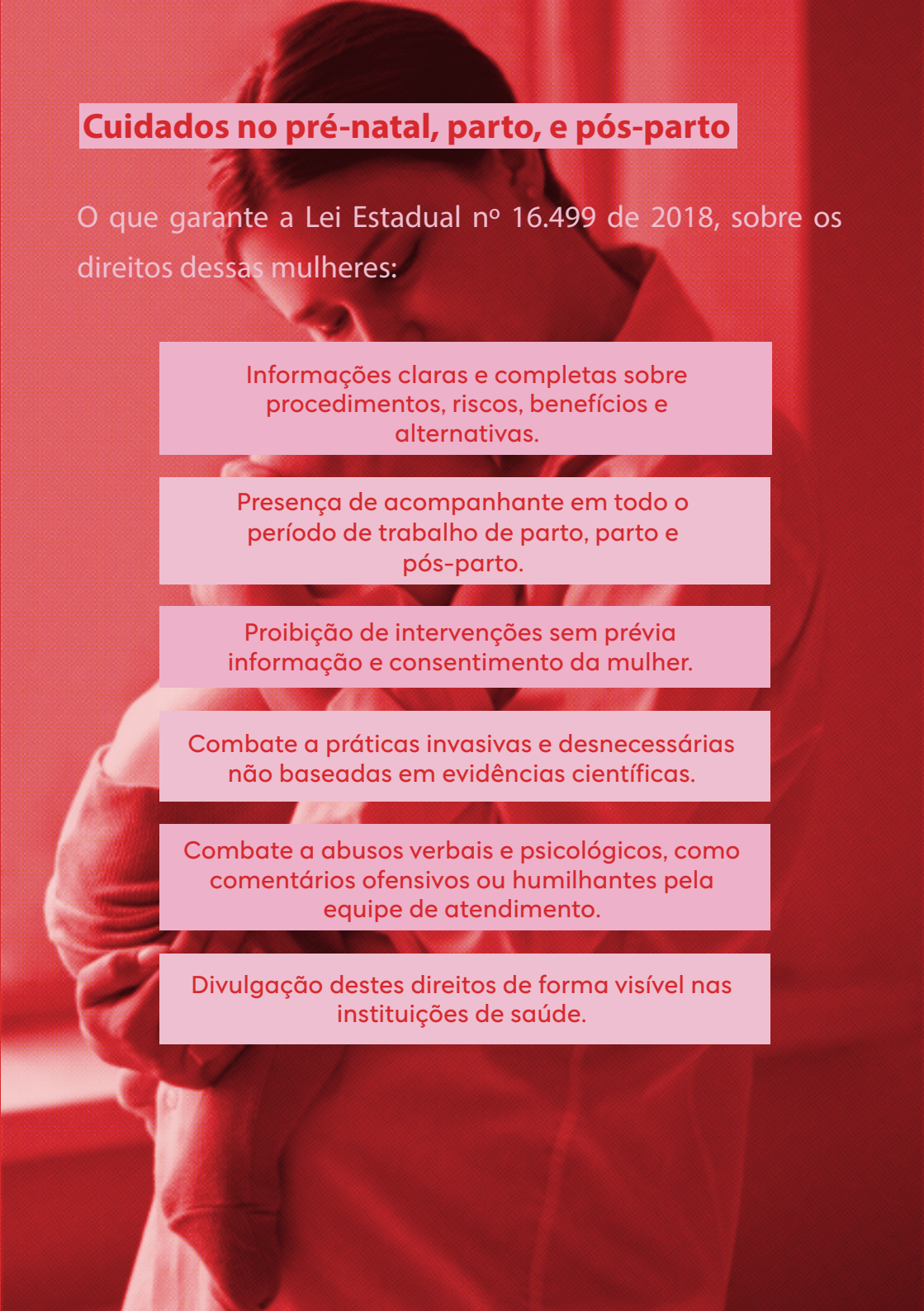
Perda Gestacional

É direito da mulher ser tratada com respeito e com acolhimento em seus desejos de vivência do luto.

A Lei nº 15.139/2025, que institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, reforça esse direito ao garantir que mulheres e famílias recebam um atendimento digno, sensível e humanizado em situações de perda gestacional, óbito fetal ou neonatal.

Entre as garantias previstas pela lei estão:

- Acolhimento adequado e atendimento livre de julgamentos.
- Presença de acompanhante escolhido pela mãe.
- Oferta de acompanhamento psicológico
- Possibilidade de nomear o natimorto e decidir sobre rituais de despedida.
- Apoio nos trâmites legais e acesso a exames para investigação da causa da perda.



Cuidados no pré-natal, parto, e pós-parto

O que garante a Lei Estadual nº 16.499 de 2018, sobre os direitos dessas mulheres:

- Informações claras e completas sobre procedimentos, riscos, benefícios e alternativas.
- Presença de acompanhante em todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.
- Proibição de intervenções sem prévia informação e consentimento da mulher.
- Combate a práticas invasivas e desnecessárias não baseadas em evidências científicas.
- Combate a abusos verbais e psicológicos, como comentários ofensivos ou humilhantes pela equipe de atendimento.
- Divulgação destes direitos de forma visível nas instituições de saúde.

Dignidade Menstrual

Significa garantir que todas as meninas e mulheres tenham acesso a produtos de higiene, informação e suporte durante a menstruação. Garantir que todas as meninas tenham acesso a produtos de higiene e informações sobre seus ciclos é uma questão fundamental de saúde e educação.

Programa Dignidade Menstrual, do Governo Federal:

Promove a distribuição gratuita de absorventes para pessoas em situação de vulnerabilidade em todo o país.

Para mais informações, acesse:

Meu SUS Digital
https://meususdigital.saude.gov.br/login

Campanha Dignidade Menstrual
https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da -saude/2024/dignidade-menstrual

Proteção da Imagem das Vítimas de Violência

Novo artigo acrescentado à Lei Maria da Penha, garante o sigilo do nome das vítimas nos processos que investigam crimes de violência doméstica e familiar.

A Lei nº 14.857/2024, em vigor desde 18/11/2024, com acréscimo do artigo 17-A.

O que muda?

A identidade da vítima deve ser mantida em sigilo.

O sigilo não se aplica ao nome do agressor nem a outros dados do processo.

Por que preservar a imagem da vítima é tão importante?

A exposição do nome ou imagem de vítimas de violência de gênero, inclusive com transmissão do exato momento dos crimes, pode:

- **Aumentar** o sofrimento da vítima e de sua família.
- **Causar** danos irreparáveis à vítima, afetar suas relações sociais e profissionais.
- **Impactar** crianças e adolescentes do círculo familiar.
- **Desrespeitar** a memória da vítima e dos seus familiares e amigos.
- Mulheres vítimas de violência **não devem ser expostas**.

A mídia deve:

Preservar o nome, a imagem, a privacidade e todos os demais direitos das vítimas diretas e indiretas de todas as formas de violência contra a mulher.

A **divulgação** só pode acontecer caso a vítima ou seus familiares diretos autorizem.



Conheça a nota técnica do MPPE com orientações para a mídia:
https://sites.google.com/mppe.mp.br/nav/notas-técnicas

Mulheres nos Ambientes de Trabalho

No ambiente de trabalho, respeitar os direitos das mulheres é garantir que elas tenham as mesmas oportunidades e condições de trabalho que os homens.

Equidade de gênero significa que as mulheres devem ter:

Salários iguais a homens para o mesmo trabalho.

Acesso às mesmas oportunidades de crescimento.

Condições de trabalho justas.

Quando alguém faz comentários humilhantes ou pressiona uma pessoa de forma abusiva, isso é assédio moral.

Maternidade e Trabalho

Mulheres têm direito à licença-maternidade e a condições que respeitem sua saúde e a criação dos filhos. Ser mãe não pode ser motivo para discriminação. Cuidar das gerações futuras é tarefa de todas as pessoas, devendo ser oferecidas condições adequadas para o exercício da maternidade e da paternidade nos locais de trabalho.

BUSQUE AJUDA!

Conhecer essas violências e os direitos garantidos por lei é o primeiro passo para **romper o ciclo da agressão** e fortalecer a **rede de proteção** e **acolhimento**.

Mais do que uma campanha, esta é uma **mobilização permanente** pela **vida das mulheres**, pela **equidade** e pelos **direitos humanos**.

Juntas e juntos, seguimos ativas e comprometidas com um futuro **livre** de todas as formas de violência.



CANAIS PARA DENÚNCIAS

Ouvidoria da Mulher do MPPE

WhatsApp: (81) 99679 0221

Site: www.mppe.mp.br

Disque MPPE: 127 (das 8h às 14h, em dias úteis)

Whatsapp Libras: (81) 99316 2600 ou bit.ly/ouvidoriamppe-libras

Atendimento presencial (8h às 17h): R. Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE

Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV)

E-mail: nav@mppe.mp.br

Telefone e WhatsApp: (81) 99230-8412

Site: https://sites.google.com/mppe.mp.br/nav/

Endereço: Av. Visconde de Suassuna, n°1, Sala A 45, Santo Amaro, Recife/PE

Funcionamento: das 8h às 18h, em dias úteis

Se precisar de ajuda imediata, acione a Polícia Militar - Disque 190.

Núcleo de Apoio à Mulher

MP PE
Ministério Público de Pernambuco